



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 059/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAAD: LUCAS DIAS BARRETO, matrícula nº 2025.103, para ficar à disposição do gabinete do vereador RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES, a partir de 12 de março de 2025, conforme processo administrativo nº 348/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2025.


Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de Março de 2025.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

De acordo com o Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pósteras alterações;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2140/2025

OBJETO: Contratação de prestação de serviço, por prazo determinado, de licenciamento anual do Sistema Web Gestão Tributária

PARTES: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Open Soluções Tributárias Ltda

VALOR: R\$ 16.890,30

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 17.512.0119.2.151

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 – 1.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 034/2025

EMITIDA EM 27/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

INDICAÇÃO Nº 005/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a criação de uma creche no bairro Cantagalo com o objetivo de atender a demanda crescente por vagas e garantir o acolhimento e cuidado de crianças na região.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação busca atender a uma necessidade essencial da população de Cantagalo, onde muitas famílias têm enfrentado dificuldades devido à insuficiência de vagas em creches próximas. Essa situação impacta diretamente o bem-estar das crianças e compromete a rotina de trabalho e sustento de seus pais ou responsáveis. A Constituição Federal, em seu art. 208, inciso IV, estabelece como dever do Estado garantir o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade.

Ainda, o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reforça que é direito de toda criança a proteção integral, sendo essencial que o poder público implemente ações que assegurem esse direito.

O bairro de Cantagalo é uma região em crescimento e com grande número de famílias que necessitam de suporte público para a educação e cuidado de seus filhos. A criação de uma creche é uma medida urgente que trará benefícios diretos à comunidade, promovendo inclusão social, redução das desigualdades e melhoria na qualidade de vida.

Portanto, é indispensável que o Executivo Municipal priorize a criação de uma creche em Cantagalo, a fim de atender a essa demanda legítima da população e garantir que os direitos das crianças e das famílias sejam efetivamente respeitados.

Rio das Ostras/ RJ, 09 de janeiro de 2025.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 024/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, a manutenção em toda a estrutura do píer do emissário submarino de Costazul.

JUSTIFICATIVA

Uma das principais atrações turísticas de nossa cidade, e que recebe visita de milhares de turistas e munícipes, se encontra destoando das nossas belezas naturais, e está apresentando risco à saúde de todos. Sua estrutura se encontra quase toda danificada e/ou enferrujada. Portanto, indicamos urgência na manutenção completa da mesma, prioritariamente no píer e seu guarda corpo.

Rio das Ostras/ RJ, 13 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 025/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de construção de um Centro Especializado para o Atendimento de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), outros transtornos e deficiências, em Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

O número de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), outras condições neurodesenvolvimentais e deficiências tem aumentado significativamente, evidenciando a necessidade de um espaço especializado e adaptado para atender suas demandas e oferecer suporte às famílias.

A criação deste centro especializado trará benefícios fundamentais, como:

- Atendimento integrado e especializado: Contando com profissionais como psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, pedagogos especializados, entre outros, para atender às necessidades dessas crianças.

- Apoio às famílias: Oferecendo suporte psicológico, orientações e treinamento para os pais e responsáveis, fortalecendo a rede de cuidado.

- Inclusão social: Proporcionando atividades e terapias que favoreçam o desenvolvimento das crianças, visando a inclusão escolar, social e comunitária.

- Prevenção e diagnóstico precoce: Facilitando o acesso a avaliações, tratamentos e intervenções necessárias desde os primeiros sinais.

- Valorização da qualidade de vida: Criando um espaço acolhedor e funcional, que respeite as especificidades e necessidades das crianças e suas famílias.

O centro será um marco no atendimento à saúde, educação e inclusão de crianças com TEA, outros transtornos e deficiências, além de reforçar o compromisso de Rio das Ostras com a dignidade e os direitos humanos.

Rio das Ostras, 13 de janeiro de 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 119/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N º 058/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAAD: LOUISE AMALIE LINDENBLATT matrícula nº 2025.072, lotada no gabinete do vereador RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES, a partir de 11 de março de 2025, conforme processo administrativo nº 347/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N º 059/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAAD: LUCAS DIAS BARRETO, matrícula nº 2025.103, para ficar à disposição do gabinete do vereador RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES, a partir de 12 de março de 2025, conforme processo administrativo nº 348/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N º 060/2025

Concessão de Abono de Permanência

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 3º da EC 47/2005, art. 23 – regra de transição – c/c art. 20 da Lei Municipal 957/2005, Abono de Permanência, previsto no art. 40, § 19 da CF/88, a contar de 05/01/2025, a servidora efetiva ANDREIA GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, matrícula n.º 007, lotada na Câmara Municipal de Rio das Ostras, conforme Processo Administrativo n.º 111/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente